Lei Municipal nº 328/2004. De, 30 de abril de 2004.

"Dispõe sobre concessão de desconto, isenção de multa, juros e correção monetária para pagamento de IPTU, na forma que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedida a isenção de multa e juros sobre os valores de IPTU referente aos exercícios de 1999 à 2003 e desconto sobre o valor de lançamento sobre o IPTU de 2004, aos contribuintes que efetuarem pagamentos na forma abaixo:

Parágrafo 1° - A isenção de multa e correção monetária será concedida àqueles contribuintes que quitarem seus débitos até 30 de junho de 2004, após esta data, os débitos do período serão levados à dívida ativa e cobrança judicial.

Parágrafo 2° - Os descontos sobre o IPTU do exercício de 2004, terão a seguinte tabela:

a) – Pagamentos efetuados até 30 de junho de 2004, desconto de 50% sobre o valor do lançamento;
b) – Pagamentos efetuados até 30 de setembro de 2004, desconto de 30% sobre o valor do lançamento;
c) Pagamentos efetuado até 30 de dezembro de 2004, desconto de 10% sobre o valor do lançamento.

Art. 2° - Os comprovantes de pagamentos do IPTU, Ficha Cadastral, Termo de Compromisso de Edificação que se encontram no prontuário de imóveis do Departamento Imobiliário do Município, são documentos essenciais para comprovação da propriedade do imóvel.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE TALISMÃ
Administração Séria

Palácio Rio Canabrava, Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 30 dias de abril do ano de 2004.

Mosaniel Falcão de França
Prefeito Municipal

Certidão:

"Certificamos para os devidos fins legais, que a presente Lei foi afixada no placard de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade p/ o conhecimento do público nesta data".

Silvano Fagundes da Silva
Secretário Chefe de Gabinete